



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

Lei nº 3520 / 2022  
1º de Folhas 1  
Total de Folhas 7  
Isaac Rocha Botelho  
Responsável

**LEI Nº 3.520 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA:** Denomina Prédio Público - Hospital da Criança Doutor Alírio Brandão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O prédio público localizado na Av. José de Sá Maniçoba, no Centro, passa a ter a seguinte denominação: **Hospital da Criança Doutor Alírio Brandão**.

**Art. 2º** - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na medicina, na área da pediatria e trabalho social.

**Art. 3º** - Será aposta na parte frontal do prédio, placa alusiva ao homenageado

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor:** César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

MUNICÍPIO DE PETROLINA  
Lei nº 3520 / 2022  
Número de Folhas 2  
Total de Folhas 7  
Isaura Rocha Batista  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1.620/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “**Denomina Prédio Público - Hospital da Criança Doutor Alírio Brandão**”. Tombada sob nº **3.520**, de 25 de abril de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2022.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3520 / 2022  
nº de Folhas 3  
Total de Folhas 7  
Isaac Rocha Batalinha

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI Nº 0036/2022 – REDAÇÃO FINAL**

**Ementa:** Denomina Prédio Público - **Hospital da Criança Doutor Alírio Brandão.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O prédio público localizado na Av. José de Sá Maniçoba, no Centro, passa a ter a seguinte denominação: **Hospital da Criança Doutor Alírio Brandão.**

**Art. 2º** - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na medicina, na área da pediatria e trabalho social.

**Art. 3º** - Será aposta na parte frontal do prédio, placa alusiva ao homenageado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete da Presidência, 19 de abril de 2022.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

**MANOEL ANTONIO COELHO NETO**  
1º Vice-Presidente

**ZENILDO NUNES DA SILVA**  
3º Vice-Presidente

**RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO**  
1º Secretário

**GATURIANO PIRES DA SILVA**  
3º Secretário

cas



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

1º votação  
**APROVADO**  
Votação: 18 x 0  
Data: 19 / 04 / 2022

**PROJETO DE LEI Nº 0036/2022 – 28/03/2022**

Autor: César Durando

2º votação  
**APROVADO**  
Votação: 18 x 0  
Data: 19 / 04 / 2022

**Ementa:** Denomina Prédio Público - Hospital da Criança Doutor Alírio Brandão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O prédio público localizado na Av. José de Sá Maniçoba, no Centro, passa a ter a seguinte denominação: Hospital da Criança Doutor Alírio Brandão.

**Art. 2º** A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na medicina, na área da pediatria e trabalho social.

**Art. 3º** Será aposta na parte frontal do prédio, placa alusiva ao homenageado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e senhores vereadores,

Coloco para apreciação de Vossas Excelências, proposição da mais alta importância que tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa, que muito contribuiu com o progresso e desenvolvimento de Petrolina, em especial, na área da medicina de pediatria, e trabalhos sociais.

Quero me referir ao médico pediatra Dr. Alírio Brandão, formado pela Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, em 1963.

Dr. Alírio Brandão, médico renomado, respeitado por profissionais na área médica, pelo brilhante trabalho que desenvolveu, foi reconhecido por inúmeras instituições públicas e privadas recebido condecorações de Diploma de Honra ao Mérito do Exército, do Rotary Clube da Sociedade de Medicina de Pernambuco – Petrolina, do CDL de Petrolina, da Sociedade de Medicina de Pernambuco – Recife, e a Medalha Senador Nilo Coelho – Prefeitura Municipal de Petrolina.

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3520 / 2022  
Nº de Folhas 4  
Total de Folhas 7  
Isaac Rocha Batatinha  
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3520 / 2022  
nº de Folhas 5  
Total de Folhas 7

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

Isaac Rocha Batista  
Responsável

Dr. Alírio Brandão também participou da vida política de Petrolina, tendo sido vereador de 1977 a 1982.

Na área filantrópica e social, foi diretor da APAMI; sócio fundador Iate Clube de Petrolina, sócio da Sociedade Brasileira de Pediatria, sócio fundador da Sociedade de Medicina de Pernambuco – Regional Petrolina.

Na vida religiosa também teve importante participação, foi membro do Movimento Familiar Cristão da Diocese de Petrolina e Juazeiro; membro fundador do Encontro de Casais com Cristo, pertencente ainda ao conselho de administração da Igreja Catedral e componente do Conselho Pastoral Paroquial.

Na sua vida profissional foi médico pediatra da Fundação de Saúde de Juazeiro, médico pediatra do Hospital Don Malan, médico do IPSEP, médico das Indústrias Coelho, médico da CTTV, médico do Curtume Moderno e membro de Conselho de Administração da Unimed.

Participou muito da vida religiosa da cidade tendo desenvolvido um excelente trabalho na área social, ajudando famílias pobres e carentes.

Dr. Alírio Brandão veio a falecer precocemente aos 68 anos de idade, deixando um vazio para familiares e amigos.

Sala das Sessões, 28 de março de 2022.

**CÉSAR DURANDO**  
Vereador - União Brasil

fggp

PARECER

**PROJETO DE LEI 036/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO - HOSPITAL DA CRIANÇA DOUTOR ALÍRIO BRANDÃO.

**AUTOR:** CÉSAR DURANDO

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina Prédio Público - Hospital da Criança Doutor Alírio Brandão, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

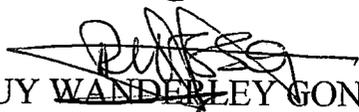
Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2022.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BÁTISTA – PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI 036/2022 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO - HOSPITAL DA CRIANÇA DOUTOR ALÍRIO BRANDÃO.

**AUTOR:** CÉSAR DURANDO

**RELATOR:** ALEX DE JESUS

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

JAMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3520 / 2022  
Nº de Folhas 7  
Total de Folhas 7  
Isaac Rocha Batista  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar homenagem a uma personalidade que muito contribuiu com o progresso e desenvolvimento de Petrolina, em especial, na medicina, na área da pediatria, assim como também com trabalhos sociais. Tais atribuições se refere ao médico pediatra **Dr. Alírio Brandão**.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O Projeto de Lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2022.

VER. MARCOS MACIEL DE AMORIM – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO